



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008, DE 07 DE MARÇO DE 2018 - FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 008/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA E A EMPRESA GEORGEO ALMEIDA ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.530.312/0001-60, com sede na Avenida 18 de Fevereiro, 273, centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Gestor, Sr. Vanderlei Weber, portador da Cédula de Identidade nº 2.146.249 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 636.830.679-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **GEORGEO ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Duque de Caxias, 844, centro, na cidade de Joaçaba (SC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.195.807/0001-39, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor **Georgeo Almeida**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.538.055 e inscrito no CPF-MF sob o nº 015.447.209-39, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 004/2018 FMS, modalidade Pregão Presencial nº. 003/2018 FMS, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 20 de março de 2018, emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Piratuba, na qual solicita alteração em um dos cargos, tendo em vista equívoco na solicitação, conforme justificativa anexa.

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, Artigo 58, da Lei Federal nº 8666/93, que preveem o regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto aditivo de substituição do cargo de Dentista para o cargo de Médico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica aditivado o cargo de Dentista para o cargo de Médico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba - SC, 27 de março de 2018.

VANDERLEI WEBER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

GEORGEO ALMEIDA
Georgeo Almeida ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: